LEI Nº 4514, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Clubes de Futebol de Formiga e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Clubes de Futebol de Formiga - ACFF, inscrita no CNPJ sob o nº 10.882.075/0001-05.

§ 1° O Título de Utilidade Pública previsto no caput, deixará de prevalecer caso haja alteração do CNPJ ou da finalidade da Instituição.

§ 2° A simples alteração da Razão Social ou do endereço da Instituição não invalida o Título de Utilidade Pública previsto no caput.

Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 20 de setembro de 2011.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

SHELDON GERALDO DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete

Originária do Projeto de Lei nº 407/2011, de autoria do Vereador Gonçalo José de Faria.